



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 580	12.02.2021	N.º: ENT.: 2377/2021 PROC. 8/21 040.05.03/21	12.02.2021

**Assunto: Pergunta n.º 1291/XIV/2ª de 12 de fevereiro de 2021 do Partido Socialista  
- Alegada impossibilidade de acompanhamento das grávidas no parto no  
Centro Hospitalar do Barreiro**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e consultado o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. (CHBM), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

No que respeita ao direito de acompanhamento de grávidas, e de acordo com o Conselho de Administração do CHBM, aquele Centro Hospitalar tem vindo a possibilitar o acompanhamento durante o trabalho de parto e parto; todavia, com o surgimento da pandemia da doença Covid-19 e das restrições a ela associadas, foram efetivamente implementadas algumas limitações àquele direito.

No sentido de voltar a permitir a presença do pai/acompanhante, o CHBM procedeu à ampliação da Urgência Obstétrica e Ginecológica, permitindo assim, entre outros aspetos, autonomizar o fluxo de atendimento das parturientes Covid e não Covid, circunstância que possibilitou a presença de acompanhamento sem limitações, salvo se, naturalmente, outras condicionantes clínicas impeçam a presença de acompanhante.

Neste sentido, e desde o passado dia 19 de março de 2021 (dia do Pai), foram repostas no CHBM as condições adequadas para garantir quer a assistência ao parto, pelos pais ou pessoa próxima, quer a possibilidade de visita na enfermaria à puérpera e ao recém-nascido.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

*Eva Falcão*

(Eva Falcão)